



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 843, de 5 de julho de 2018
-------------	--

Autor Sr. Carlos Zarattini	Nº do Prontuário
---	-------------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo Global
----------------------	------------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------

Página	Artigo 7º	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	---------------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao caput do art.7º da MP nº 843/2018 a seguinte redação:

Art. 7º Fica instituído o Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento tecnológico, a competitividade, a inovação, a segurança veicular, a proteção ao meio ambiente, a eficiência energética e a qualidade de automóveis, caminhões, ônibus, chassis com motor e autopeças, respeitando a dignidade nas relações de trabalho, a proteção do emprego face à automação, e as condições adequadas de saúde e segurança no trabalho.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende inserir no rol dos objetivos do novo programa criado pelo MP 843/2018 os compromissos esquecidos pelo governo em relação às condições dignas, ao valor social do trabalho, ao atendimento da proteção dos postos de trabalho face à automação e à garantia de ambiente laboral seguro e respeitoso à saúde das/dos trabalhadoras/es.

A precarização nas relações laborais decorrente dos atos do governo do sr. Michel Temer tem se confirmado como um propósito incontestável e explícito, tanto assim que nos objetivos que estabelece em um programa para um setor de alta importância laboral sequer faz referência aos fundamentos constitucionais estabelecidos para observação pela ordem comprometer a observação dos critérios e obrigações atinentes às relações de trabalho, sob pena de imposição de multa para o fabricante ou importador de que trata esta MP 843/2018.

PARLAMENTAR

Dep. Carlos Zarattini
PT/SP



CD/18588.39023-72